



PROLIFE

tecnologia a serviço da medicina

IMPUGNAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba

Pregão Eletrônico nº: 001/2023

A empresa PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 66.783.630/0002-79, com sede na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Fernanda Prado Rezende Felber, CPF nº 107.592.896-62, vem, tempestivamente e respeitosamente, conforme preconizado no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e no art. 24 do Decreto Nº 10.024, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria com o desígnio de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

I – DA TEMPESTIVIDADE

A presente impugnação é plenamente tempestiva, ratificando que o prazo para protocolar o pedido é de até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, conforme o art. 24 do Decreto Nº 10.024.

Desta forma, em consideração ao prazo legal, as alegações apresentadas são tempestivas, razão pela qual pedimos o conhecimento e julgamento da impugnação ora protocolada.

II – DOS FATOS:

O objeto da presente cotação é o item 2.

Ao averiguar os requisitos da presente licitação, está Impugnante apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-lo, e assim para que possa viabilizar sua participação e de outros concorrentes.

III - DAS RAZÕES DE RECURSO:

O subscrevete apresenta os seguintes argumentos com finalidade de alterá-lo, podendo assim viabilizar sua participação.

Após análise técnica, observa-se que para o descritivo do item 2 solicitada bombas de infusão com equipo universal. A solicitação de equipo do tipo universal para bomba, vai contra a RDC 4/2011, que estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para os equipos de uso único de transfusão, de infusão gravitacional e de infusão para uso com bomba de infusão. A resolução cita que quando destinado à utilização com bomba de infusão, deverá ser comprovada a compatibilidade do equipo com o equipamento. Logo, equipos nomeados "universais" não podem ser utilizados.

Tais exigências afetam a competitividade no certame e ferindo o princípio da isonomia/igualdade, livre concorrência e legalidade, cernes das compras públicas, previstos na Constituição Federal e nas leis infraconstitucionais que regulamentam as licitações públicas, devendo, desta forma, serem revistas desde logo, a fim de se evitar que todo o processo

ProLife Equipamentos Médicos Ltda

Filial:

04044-010 - Rua Mirassol, 310

Vila Clementino - São Paulo - SP - Brasil

Tel: 55 11 5081-7190 / 55 11 5539-0746

Matriz:

37561-130 - Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800

Desm. Murilo Gattini - Pouso Alegre - MG - Brasil

Tel./ Fax: 55 35 3425-8150



licitatório fique maculado. Por este motivo solicitamos que os itens sejam modificados com a intenção de atender ao previsto na Constituição, permitir o aumento da competitividade entre fabricantes e garantir o fornecimento de equipamentos de qualidade que atendam à finalidade do objeto.

IV- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

Salientamos o disposto no artigo 3º, § 1º, da Lei Nº 8666/93:

“Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§1º - É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Diante de tal disposição legal, disserta o Professor Marçal Justen Filho:

“É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa, mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse direitos e garantias individuais.” (Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 10ª Edição, São Paulo, 2004. Pag. 49)..

Em um procedimento licitatório, quanto mais propostas apresentadas, maiores as chances da administração selecionar o objeto de melhor qualidade pelo menor preço. Se assim não fosse, não haveria razão de tal procedimento, o qual, dada a importância, é regido por lei específica!



PROLIFE

tecnologia a serviço da medicina

Cabe lembrar, mais uma vez, que a licitação consiste em um instrumento jurídico para afastar a arbitrariedade na seleção do Contratante e promover uma competição justa entre todos os concorrentes, primando, acima de tudo, pela supremacia do interesse público.

Ora, se outras grandes empresas estão aptas ao fornecimento dos equipamentos solicitados, não há alternativa senão abrir tais descrições a TODOS os interessados.

V – DO PEDIDO

14. Em face do exposto, requer seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com a finalidade de alterar o edital quanto aos itens impugnados, e como consequência, seja republicado seus termos conforme princípios da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Pouso Alegre, 17 de Janeiro de 2022

Fernanda Prado Rezende Felber
Engenheira Biomédica – Coordenadora de Licitações
RG: 17.122.445
CPF: 107.592.896-62

66.783.630/0002-79

Pro Life Equipamentos
Médicos

Av. Prefeito Olavo Gomes de
Oliveira, 6800 - Desm. Murilo Gattini
CEP: 37560-000 Pouso Alegre - MG

ProLife Equipamentos Médicos Ltda

Filial

04044-010 - Rua Mirassol, 310

Vila Clementino - São Paulo - SP - Brasil

Tel. 55 11 5081-7190 / 55 11 5539-0746

Matriz

37561-130 - Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800.

Desm. Murilo Gattini - Pouso Alegre - MG - Brasil

Tel. / Fax: 55 35 3425-8150



AO GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PE

A Empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.405.384/0001-49, com sede à Rua Hum, nº 55, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**:

IMPUGNAÇÃO

Em face ao instrumento convocatório, pelos fatos e fundamentos que ora passa a aduzir:

I - DA TEMPESTIVIDADE

A empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, vem, artigo 41, parágrafo 1º da lei 8666/93, apresentar a sua **IMPUGNAÇÃO** tempestivamente, o Pregão Eletrônico Nº 001/2023.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

A legislação pertinente a licitação, em vários artigos é bem clara em solicitar que não haja tratamento desigual entre os participantes.

Podemos realçar no Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93, o *princípio da igualdade de oportunidade de licitar* entre os participantes de uma licitação.

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da





impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos."

Ao proceder a uma especificação geral de um equipamento no edital que a Administração Pública requer por meio de uma licitação, sem ter um direcionamento exato para um determinado produto que somente uma empresa privada teria, é, sem dúvida, uma forma de igualar os concorrentes. Pois todos aqueles que detêm estes equipamentos entrarão para a licitação, sem que ocorra a desigualdade com os outros. Pois a especificação geral, somente mostra que a Administração Pública não quer um equipamento de marca específica.

Atente-se que para a consecução de seus atos a Administração Pública está obrigada a respeitar os ditames legais, vinculando-se totalmente dos termos contidos no instrumento convocatório do qual não pode afastar-se.

"Se a Administração não atende ao fim legal, a que está obrigada entende-se que abusou do seu poder (...) O fim legal é, sem dúvida, um limite ao poder discricionário. Portanto se a ação Administrativa desatende a essa finalidade, deve-se concluir que extra limitou de sua zona livre, violando uma prescrição jurídica expressa ou implícita (...)" (Celso A. B. de Mello in Elementos de Direito Administrativo Ed. RT. 1980 - p. 15) (d.n)

"Art. 44. No julgamento das propostas, a comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

A fim de melhorar o custo benefício, ampliar a disputa e permitir a participação de outras empresas, segue abaixo algumas sugestões de qualificações mínimas que deverão ser exigidas, para se obter o melhor custo benefício ao adquiri-lo.

III - DO DESCRITIVO TÉCNICO DOS ITENS LICITADOS - RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE - ECONOMICIDADE E VANTAJOSIDADE:

As características técnicas requeridas para o item **5 - ELETROCARDIOGRAFO**, do edital irão limitar a participação de outras empresas no



mercado com equipamentos de melhor custo benefício, visto que algumas características que serão demonstradas aqui vão trazer restrições e somente agregar custo ao equipamento não trazendo benefícios.

Se este conceituado órgão necessita adquirir equipamentos para utilização em seus serviços e busca a aquisição com preço justo através de uma licitação, nada mais adequado que a solicitação de equipamentos com características que contemplem a maior quantidade de aparelhos, sem perder em qualidade e segurança.

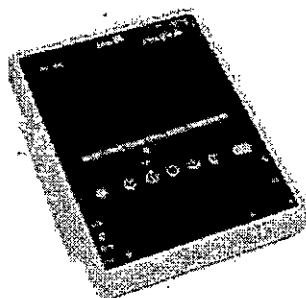
A seguir passamos a evidenciar e demonstrar os claros direcionamentos:

- | 10005 | ELETROCARDIOGRAFO | 12 DERIVAÇÕES (SIMULTANEAS NA TELA) |
- | | 12 CANAIS DE IMPRESSÃO DE ALTA PERFORMANCE | TELA DE 1000 DE ALTA |
- | | RESOLUÇÃO TOUCH SCREEN | TECLADO RESISTENTE E EMBORRACHADO |
- | | CONEXÃO USB | SD CARD E TAMBÉM ARMAZENAMENTO INTERNO DE ATÉ 12000 |
- | | RELATÓRIOS/EXAMES | BATERIA DE LITHIUM | 8 HORAS DE DURAÇÃO EM |
- | | USO CONTÍNUO | PESO 3,7KG | DIMENSÕES 285X360X91MM |

Claramente, o descritivo presente neste edital é direcionado à um modelo específico de um único concorrente no mercado. O eletrocardiógrafo ELISHA da fabricante CMOS DRAKE.

Proporcionando apenas ao mesmo a capacidade de ser adjudicado na referida licitação.

Vejamos o site da fabricante em que pode ser verificado o claro direcionamento <https://cmosdrake.com.br/produto/eletrocardiografos-multicanais-familia-elisha/>



ELETROCARDIOGRAFO ELISHA

- 12 Derivações Simultâneas na tela
- 12 canais de impressão de alta performance
- Tela de 10" de alta resolução
- Touch Screen + Teclado resistente e emborrachado
- Conexão USB, SD CARD e LAN
- Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames
- Bateria de Lítium-ion 8 horas de duração em uso contínuo
- Peso: 3,7kg
- Dimensões: 285x360x94mm

Informamos inclusive, que o órgão corre o risco de ter o item fracassado pelo evidente direcionamento.

A fim de evitar prejuízos aos cofres públicos, melhorar o custo benefício, ampliar a disputa e permitir a participação de outras empresas, segue abaixo um exemplo de descrição com as qualificações mínimas que deverão ser exigidas, para se obter a qualidade ao adquiri-lo.

Uma vez que estas solicitações visam a participação de outras empresas renomadas e a qualificação e confiabilidade dos produtos que serão ofertados, a empresa **A Alfa Med Sistemas Médicos Ltda** requer que o descritivo seja alterado.

Abaixo segue um descritivo sugestivo que garantirá a ampla participação sem a perda da qualidade do item:



"Eletrocardiógrafo com tela de LCD colorida de no mínimo 5" polegadas touch screen para visualização simultânea dos 12 traçados de ECG em tempo real e dos parâmetros de ajuste;

Captura simultânea dos 12 canais de derivações (I,II,III,aVR,aVL,aVF,V1,V2,V3,V4,V5,V6), detecção automática de pulso de marca-passo; Teclado touch screen alfa numérico com simples operação e com botões de único toque; Memória interna para armazenamento de pelo menos 100 registros de ECG para posterior impressão ou transferência em PDF através de rede ethernet ou conexão USB; Software em Português;

Modo de operação: Manual; automáticos, ritmo, selecionáveis;

Registro: Aquisição simultânea dos 12 derivações com cabo paciente de 10 vias;

Registro através de impressora térmica de alta resolução; Permite inserir os dados do paciente como nome, idade, sexo, peso, altura e pressão arterial; Impressão com ID, frequência cardíaca, ganho, velocidade, derivação, data e hora, medições de QRS/QT/PR; Laudo interpretativo: Função de interpretação para auxílio no diagnóstico médico através do código de Minnesota de classificação de arritmias;

Exportação de dados e relatório nos formatos PDF / FDA-XML / DICOM

Ajuste automático da linha de base otimizando o posicionamento da impressão;

Copia automática do ultimo exame realizado através de botão copy;

Interface: Interface de comunicação USB (2 portas); Interface cartão SD; Porta de rede ethernet RJ45;

Alimentação: Funcionamento através de rede elétrica bivolt automático 100 a 240V - 50/60Hz;

Possui autonomia de pelo menos 8 horas através de bateria interna recarregável de lítio comprovado através da ficha técnica na ANVISA;

Peso: Peso máximo de 2 kg com bateria.

Acompanha:

01 (um) Cabo paciente de 10 vias;

04 (quatro) Eletrodos tipo clip Adulto (braço e perna);

06 (seis) Eletrodos precordiais;

01 (um) Cabo de alimentação 3 pinos padrão ABNT;

01 (um) Rolo de papel termo sensível;

01 (uma) Adaptador de alimentação;

01 (uma) Bateria de lítio recarregável;

01 (um) Manual do Usuário em português"





Resta claro e comprovadamente que as modificações sugeridas não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois será adquirido um equipamento que atenda todas as necessidades do órgão além de possibilitar a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência e conseqüentemente diminuindo o preço do produto.

Como é de conhecimento:

O estabelecimento de requisitos que não sejam baseados em elementos técnicos **necessários** para o atendimento do objeto da licitação, e que imponham o favorecimento ou direcionamento a determinado produto ou licitante, caracteriza grave violação aos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública e a condução dos processos de licitação.

Viola-se o princípio da isonomia, na medida em que está a se estabelecer uma preferência a determinado fabricante, preferência essa que não é baseada no atendimento a uma necessidade objetiva da Administração Pública.

As modificações de tais sugestões não implicarão em nenhum prejuízo para o órgão, pelo contrário, estas alterações só irão trazer benefícios para o mesmo, pois irá manter a qualidade do produto e possibilitará a participação de outras empresas, aumentando assim a concorrência e conseqüentemente diminuindo o preço do produto.

III - DO PEDIDO

Ao teor do exposto, pede a V.Sa que se digne:

Retifique o Item 5

A alteração do Objeto da Licitação no edital para as sugestões acima expostas, tendo em vista que vai ampliar a participação de outras empresas renomadas no mercado permitindo melhor custo benefício para o órgão.





Isto posto, aguardamos respeitosamente, que seja dado provimento à presente **IMPUGNAÇÃO** para fins de se determinar a alteração da especificação do Edital, outrossim, aguarda o acolhimento desta impugnação para que a falha apontada acima seja sanada

Termos em que pede Deferimento.

Lagoa Santa, 18 de janeiro de 2023

LEDIANE ALVES
PINHEIRO:0040
1249670

Assinado de forma
digital por LEDIANE
ALVES
PINHEIRO:00401249670
Dados: 2023.01.18
15:44:21 -03'00'

ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2023-PE

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades de implantação de leitos em unidades de terapia intensiva –UTI da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itaituba.

ABERTURA: 24/01/2023

HORAS: 10h00min

Após recebimento do MEMO/SEMSA. Nº 0260/2022, JUSTIFICATIVA, SD Nº 1578/2022 anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Emerson de Oliveira Santos, Secretário Municipal de Saúde, solicitando a abertura do devido procedimento licitatório; pelo que foi alimentado o sistema ASPEC, Sistema de Pregão Eletrônico, Transparência e Mural Licitações do TCM/PA, bem como a Publicação do Aviso do Procedimento nos Diários Oficiais da União e no Diário Oficial dos Municípios.

No decorrer do curso normal do processo publicado a empresa a **PROLIFE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 66.783.630/0002-79, com sede na com sede na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Fernanda Prado Rezende Felber, CPF nº 107.592.896-62, por se sentir prejudicada no procedimento licitatório em relação ao ITEM 2 e a empresa ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.405.384/0001-49, com sede à Rua Hum, nº 55, Distrito industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por se sentir prejudicada em relação ao item 5, ambos do Termo de Referência do supracitado pregão eletrônico, impetraram, através de requerimentos, impugnações do referido processo, pelas razões:

A PRIMEIRA IMPETRANTE DESTE PROCEDIMENTO RELATA OS MOTIVOS PELOS QUAIS SOLICITOU A DEVIDA IMPUGNAÇÃO. SÃO ELES:

“Que o descritivo do item 2 solicitada bombas de infusão com equipo universal. A solicitação de equipo do tipo universal para bomba, vai contra a RDC 4/2011, que estabelece os requisitos mínimos de identidade e qualidade para os equipos de uso único de transfusão, de infusão gravitacional e de infusão para uso com bomba de infusão. A resolução cita que quando destinado à utilização com bomba de infusão, deverá ser comprovada a compatibilidade do equipo com o equipamento. Logo, equipos nomeados "universais" não podem ser utilizado”.

A SEGUNDA IMPUGNANTE RELATA, TAMBÉM, O QUE MOTIVOU SUA SOLICITAÇÃO, CONFORME SE DESCREVE SUSCINTAMENTE:

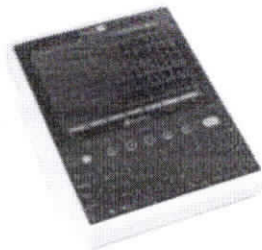


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

00005	ELETROCARDIOGRAFO: 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAS NA TELA.
	12 CANAIS DE IMPRESSÃO DE ALTA PERFORMANCE; TELA DE 1000* DE ALTA
	RESOLUÇÃO; TOUCH SCREEN + TECLADO RESISTENTE E EMBORRACHADO;
	CONEXÃO USE, SD CARD E LAN. ARMAZENAMENTO INTERNO DE ATÉ 1.000
	RELATÓRIOS/EXAMES. BATERIA DE LITHIUM-ÍON 8 HORAS DE DURAÇÃO EM
	USO CONTÍNUO. PESO 3,7KG. DIMENSÕES 285X360X94MM

“Claramente, o descritivo presente neste edital é direcionado à um modelo específico de um único concorrente no mercado. O eletrocardiógrafo ELISHA da fabricante CMOS DRAKE. Proporcionando apenas ao mesmo a capacidade de ser adjudicado na referida licitação.”

“Vejam os site da fabricante em que pode ser verificado o claro direcionamento <https://cmosdrake.com.br/produto/eletrocardiografos-multicanais-familia-elisha/>”



**ELETROCARDIOGRAFO
ELISHA**

- 12 Derivações Simultâneas na tela
- 12 canais de impressão de alta performance
- Tela de 10" de alta resolução
- Touch Screen + Teclado resistente e emborrachado
- Conexão USB, SD CARD e LAN.
- Armazenamento interno de até 1.000 relatórios/exames.
- Bateria de Lithium-íon 8 horas de duração em uso contínuo.
- Peso: 3,7kg.
- Dimensões: 285x360x94mm

ANÁLISE DOS FATOS APRESENTADOS PELA PRIMEIRA IMPUGNANTE

No que tange as especificações questionadas pela empresa **PROLIFE EQUIPAMENTOS LTDA**, foi verificado e constatada a veracidade das informações prestadas em relação ao item 2; ou seja, o equipo universal é aquele desenvolvido para ser utilizado em qualquer bomba de infusão que sejam do tipo Bomba de Infusão de Equipo Universal. Ou seja, são modelos de bombas e equipo que, de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

maneira geral, se comunicam com outros independentemente da marca de seu fabricante. Com isso, as bombas desse modelo não exigem um modelo de equipo específico.

Dito isto, comparado as descrições do item 2 do termo de referência, fica claro que o determinado item precisa de melhores especificações, a fim das empresas interessadas possam identificar, de forma correta, o tipo de equipamento que a Secretaria de Saúde tem interesse de adquirir.

ANÁLISE DOS FATOS APRESENTADOS PELA SEGUNDA IMPUGNANTE

Já o segundo impugnante reclama que as especificações do item 5 do termo de referência, pelo se viu em pesquisa, foi aproveitada - o do eletrocardiógrafo ELISHA da fabricante CMOS DRAKE. O que foi confirmado após consulta via internete, sendo desta maneira necessário que tal equipamento seja melhor especificado pela Secretaria Municipal de Saúde, a fim de não prejudicar os interessados em participar da licitação.

DA RECOMENDAÇÃO

Pelos fatos constatados e comprovados, mediante consultas, o procedimento não poderá continuar sem antes que sejam tomadas as medidas e providências necessárias em relação às correções das especificações apresentadas no Termo de Referência, anexo I do edital.

Ressalta-se ainda, que as falhas apresentadas nos documentos de solicitação de despesas da Secretaria Municipal de Saúde ocasionaram a inserção das especificações incorretas no Termo de Referência do Edital, contrariando o inciso I, § 7º do Art. 15 da Lei 8.666/93 e alterações vigentes.

Diante do exposto, venho perante a Vossa Senhoria, solicitar a revogação do Procedimento Licitatório/Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023-PE, haja vista a necessidade de retornar à solicitação de despesa à origem (Secretaria Municipal de Saúde), para correção das deficiências nas especificações dos equipamentos de Saúde, para evitar prejuízos, desajuste no julgamento da licitação e dispêndios desnecessários, em função dos erros detectados.

Itaituba-PA, 23 de janeiro de 2023

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

TERMO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2023-PE

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades de implantação de leitos em unidades de terapia intensiva –UTI da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itaituba.

ABERTURA: 24/01/2023.

HORAS: 10h00min.

Após criteriosa análise no objeto da Licitação/Pregão Eletrônico nº 001/2023-PE em andamento, com abertura para 24/01/2023, às 10h00min; que tem por objetivo aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades de implantação de leitos em unidades de terapia intensiva –UTI da Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Itaituba; mediante a informação do Sr. Ronison Aguiar Holanda, Pregoeiro do Município de Itaituba, com base nos requerimentos de impugnações impetrados pela **PROLIFE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 66.783.630/0002-79, com sede na com sede na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, 6800, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela sua representante legal Sra. Fernanda Prado Rezende Felber, CPF nº 107.592.896-62, por se sentir prejudicada no procedimento licitatório em relação ao ITEM 2 e a empresa **ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº11.405.384/0001-49, com sede à Rua Hum, nº 55, Distrito industrial Genesco Aparecido de Oliveira, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, por se sentir prejudicada em relação ao item 5, ambos do Termo de Referência do supracitado pregão eletrônico, que segundo eles dificultam a elaboração de proposta para participar da licitação.

Diante das informações prestadas pelo Sr. Pregoeiro e comprovadas através dos Requerimentos de Impugnações e consultas via internet se constatou as impertinências apontadas pelas empresas impugnantes, que confrontadas com o pedido da Secretaria Municipal de Saúde através do pedido de abertura de procedimento licitatório composto pelos documentos: MEMO/SEMSA. Nº 0260/2022, JUSTIFICATIVA, SD Nº 1578/2022 anexos do processo e justificativa, todos encaminhados a Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura de Itaituba, devidamente assinados pela Autoridade Competente, se constatou a incongruência nos itens reclamados.

Seguir com o procedimento licitatório deficiente nas especificações dos itens 2 e 5, implicam e confundem a elaboração de proposta das licitantes, o que poderá contribuir para um atraso na compra dos equipamentos ou na compra dos equipamentos tecnologicamente inferiores ao requerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com efeito, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, pelos fatos apresentados, não poderá continuar sem antes que sejam tomadas as medidas e providências necessárias em relação às correções das especificações relativos itens questionados do termo de referência procedimento licitatório.

Diante das informações do Sr. Pregoeiro e dos termos disposto nos autos, DECIDO revogar “por ofício” o Procedimento Licitatório/Modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023-PE, para preservar o interesse público, evitar dispêndios desnecessários, emperramento do processo licitatório e compras indevidas por falta de definição e especificações corretas no Termo de Referência anexo do edital em referência.

Que seja retornada a SD Nº 1578/2022 à Secretaria Municipal de Saúde para reelaboração e correção das especificações do equipamento relativo aos itens 2 e 5 do termo de referência, de forma a atender o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

seu objetivo, com cerne no art. 49, da Lei de Licitações e Contratos Públicos nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba-PA, 23 de janeiro de 2023.

EMERSON DE OLIVEIRA
SANTOS:45813396268
Assinado de forma digital por EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS:45813396268
Data: 2023.01.24 09:30:26 -0300
EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS
Sec. Mun. de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, vêm comunicar à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, conforme decisão proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS, em 23 de janeiro de 2023.

RONISON AGUIAR Assinado de forma digital por
RONISON AGUIAR
HOLANDA:98145584272 HOLANDA:98145584272
Dados: 2023.01.24 09:30:55
4272 Ronison Aguiar Holanda
Pregoeiro

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 12 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

F De a Lima Comercio e Variedades-ME
FRANCISCO DE AGUIAR LIMA –
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:86933429

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20220129 – 011/2022 – PE -QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIO-ME

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR COMERCIO-ME**, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Holanda de Aguiar**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão eletrônico nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo dos itens **076997** do Contrato nº 20220129, na margem de 25%, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem aproximada de 25% corresponde ao montante de **R\$-1.487.50 (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, cinquenta centavos)**

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato passa de **R\$-198.481,45 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais, e quarenta e cinco centavos)** para **R\$-199.968,95 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de janeiro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

Rodrigo Holanda de Aguiar Comercio ME
RODRIGO HOLANDA DE AGUIAR
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7B06CAD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 067/2022-PE. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº 20230001; Contratada: I A Machado Comercio – ME; Valor Total: R\$ 379.870,00. Contrato nº: 20230002; Contratada: F dos Santos Refrigeração Eireli; Valor Total: R\$ 919.980,00. Contrato nº: 20230003; Contratada: Araujo & Silva Papelaria LTDA; Valor Total: R\$ 356.620,00. Contrato nº: 20230004; Contratada: Microtecnica Informatica LTDA; Valor Total: R\$ 179.191,40. Contrato nº: 20230005; Contratada: Angelo Antonio Rossa 00449588203; Valor Total: R\$ 25.960,00. Contrato nº: 20230006; Contratada: Ebseg Empresa Brasileira de Segurança LTDA; Valor Total: R\$ 784.950,00. Contrato nº: 20230007; Contratada: Master Eletrodomestico LTDA; Valor Total: R\$ 167.600,00. Vigência: 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2F768879

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-PE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferi o art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, vêm comunicar à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, conforme decisão proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS**, em 23 de janeiro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA-
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:B62CA8E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 070/2022-PE. Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e conserto de centrais de ar e aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 20230008; Contratada: Daniel O Silva Junior Comercio e Serviços; Valor Total: R\$ 960.866,60. Contrato nº 20230009; Contratada: A Gomes de Souza & Cia LTDA; Valor Total: R\$ 902.665,50. Contrato nº 20230010; Contratada: Alto Vale Eletro Eireli; Valor Total: R\$ 202.243,40. Contrato nº 20230011; Contratada: JPC Comercio de Peças e Prestação de Serviços de Engenharia; Valor Total: R\$ 83.763,70. Vigência: 10 de Janeiro de

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230067
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022-PE/SRP; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO 2023. DATA DA ATA: 20/01/2023; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura. VENCEDORES: R. C. V. R. DE OLIVEIRA LTDA; C.N.P.J. nº 15.300.567/0001-50, valor total R\$ 175.275,80, R. DA SILVA NASCIMENTO ACOUGUE EIRELI; C.N.P.J. nº 38.176.587/0001-67, valor total R\$ 261.128,00. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, setor de Licitações.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220489
ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 6/2022-013; OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Junho de 2023, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ; CONTRATADO: INTIGEST - INTELIGENCIA E GESTAO TECNOLÓGICA LTDA; VIGÊNCIA: 02 de Janeiro de 2023, extinguindo-se dia 31 de dezembro de 2023; DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRTUIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Implantação de Redes de Drenagem Pluvial no Município de Irituia/Pa. Data da sessão: 08/02/2023 horário: 10h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, no endereço Travessa Júlio Ribeiro Tavares, 21, Irituia/Pa.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a construção de Quadras Esportivas de Areia na Zona Rural e Zona Urbana, no Município de Irituia/Pa. Data da sessão: 14/02/2023 horário: 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura, no endereço Travessa Júlio Ribeiro Tavares, 21, Irituia/Pa.

Irituia/PA, 23 de Janeiro de 2023.

MARYANNE OLIVEIRA
Presidente da CPLPREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 070/2022-PE. Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e conserto de centrais de ar e aparelhos de ar condicionados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 20230008; Contratada: Daniel O Silva Junior Comercio e Serviços; Valor Total: R\$ 960.866,60. Contrato nº 20230009; Contratada: A Gomes de Souza & Cia LTDA; Valor Total: R\$ 902.665,50. Contrato nº 20230010; Contratada: Alto Vale Eletro Eireli; Valor Total: R\$ 202.243,40. Contrato nº 20230011; Contratada: JPC Comercio de Peças e Prestação de Serviços de Engenharia; Valor Total: R\$ 83.763,70. Vigência: 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023.

AVISOS DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2023-PE

A Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 38, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, vêm comunicar à REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 001/2023, conforme decisão proferida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. EMERSON DE OLIVEIRA SANTOS,

Em 23 de janeiro de 2023.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 067/2022-PE. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico e eletroeletrônico, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e SEDE da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº 20230001; Contratada: I A Machado Comercio - ME; Valor Total: R\$ 379.870,00. Contrato nº 20230002; Contratada: F dos Santos Refrigeração Eireli; Valor Total: R\$ 919.980,00. Contrato nº 20230003; Contratada: Araujo & Silva Papelaria LTDA; Valor Total: R\$ 356.620,00. Contrato nº 20230004; Contratada: Microtecnica Informatica LTDA; Valor Total: R\$ 179.191,40. Contrato nº 20230005; Contratada: Angelo Antonio Rossa 00449588203; Valor Total: R\$ 25.960,00. Contrato nº 20230006; Contratada: Ebseg Empresa Brasileira de Seguranca LTDA; Valor Total: R\$ 784.950,00. Contrato nº 20230007; Contratada: Master Eletrodomestico LTDA; Valor Total: R\$ 167.600,00. Vigência: 10 de Janeiro de 2023 a 10 de Janeiro de 2024. Data da Assinatura: 10 de Janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 041/2022/PMI/SRP/PE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM SANTARÉM/PA. CONTRATADO(S): PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI. inscrita sob o CNPJ nº 34.835.918/0001-72, com o valor total de R\$ 367.673,33 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Acima classificado(s) e vencedor(es) do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 17 de Janeiro de 2023

ALAN MARCELO SIMON

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117001/2023

ORIGEM: nº 041/2022/PMI/SRP/PE, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO À SAÚDE EM SANTARÉM/PA. CONTRATADO(S): PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 34.835.918/0001-72. ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 178, 179, 181, 182, 183, 184, 185, 186, com o valor total de R\$ 367.673,33 (Trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOIEIRO DO AJURU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão eletrônico Srp nº 011/2023/Pmla. Objeto: Contratação de empresa especializada em Produção e Fornecimento de Lanches, a fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru, Suas Secretarias e Fundos Municipais. Contrato nº 0201005/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de administração, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa M das G de Souza Panificadora, inscrita no Cnpj nº 30.216.355/0001-83. Valor: R\$ 196.829,10 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos); Contrato nº 0201006/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de educação, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa M das G de Souza Panificadora, inscrita no Cnpj nº 30.216.355/0001-83. Valor R\$ 269.933,89 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos); Contrato nº 0201008/2023-Pmla/Fmas. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de assistência Social, Cnpj nº 05.709.195/0001-09. Contratada: empresa M das G de Souza Panificadora, inscrita no Cnpj nº 30.216.355/0001-83. Valor: R\$ 219.841,02 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e um reais e dois centavos); Contrato nº 0201007/2023-Pmla/Fms. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Cnpj nº 18.709.224/0001-32. Contratada: empresa M das G de Souza Panificadora, inscrita no Cnpj nº 30.216.355/0001-83. Valor: R\$ 149.854,53 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Origem: Pregão eletrônico nº 014/2023/Pmla. Objeto: empresa especializada em Serviços de Hospedagem e Fornecimento de Refeições Para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Limoeiro do Ajuru/PA. Contrato nº 0201009/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de administração, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa Hotel Flor de Limoeiro Ltda, inscrita no Cnpj nº 18.719.210/0001-08. Valor: R\$ 584.150,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e cento e cinquenta reais); Contrato nº 0201010/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de educação, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa Hotel Flor de Limoeiro Ltda, inscrita no Cnpj nº 18.719.210/0001-08. Valor: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais); Contrato nº 0201011/2023-Pmla/Fmas. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de assistência Social, Cnpj nº 05.709.195/0001-09. Contratada: empresa Hotel Flor de Limoeiro Ltda, inscrita no Cnpj nº 18.719.210/0001-08. Valor: R\$ 359.400,00 (trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais); Contrato nº 0201012/2023-Pmla/Fms. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Cnpj nº 18.709.224/0001-32. Contratada: Hotel Flor de Limoeiro Ltda, inscrita no Cnpj nº 18.719.210/0001-08. Valor: R\$ 213.080,00 (duzentos e treze mil e oitenta reais).

Origem: Pregão Presencial nº 011/2021/Pmla. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Limpeza Pública, Manutenção e Conservação de Áreas Verde (Capinação, Rogagem e Remoção de Resíduos Sólidos Vegetais) Com Máquina Ou Braçal a Serem Realizados no Município de Limoeiro do Ajuru, estado do Pará. Contrato nº 0201013/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de administração, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa M.O.C da Costa, inscrita no Cnpj nº 12.143.523/0001-76. Valor: R\$ 71.412,82 (setenta e um mil quatrocentos e doze reais e oitenta e dois centavos); Contrato nº 0201014/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de educação, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa M.O.C da Costa, inscrita no Cnpj nº 12.143.523/0001-76. Valor: R\$ 184.502,14 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e dois reais e quatorze centavos); Contrato nº 0201011/2023-Pmla/Fms. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 29 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Cnpj nº 18.709.224/0001-32. Contratada: M.O.C da Costa, inscrita no Cnpj nº 12.143.523/0001-76. Valor: R\$32.599,40 (trinta e dois quinhentos noventa e nove reais e quarenta centavos).

Origem: Pregão eletrônico nº 013/2023/Pmla. Objeto: Contratação de empresa Para Fornecimento de Combustíveis Gasolina Comum, Óleo diesel automotivo 5-10 e Marítimo, Lubrificantes diversos, derivados de Petróleo (Graxa) e Recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (Glp) em Botijões de 13 Kg. a Fim de atender as demandas da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Ajuru e Suas Secretarias. Contrato nº 0201001/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de administração, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa H C Pantoja Barra eireli, inscrita no Cnpj nº 28.739.802/0001-37. Valor: R\$ 4.480.896,32 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e seis mil reais e trinta e dois centavos); Contrato nº 0201002/2023-Pmla/Semad. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de educação, Cnpj nº 05.105.168/0001-85. Contratada: empresa H C Pantoja Barra eireli, inscrita no Cnpj nº 28.739.802/0001-37. Valor: R\$ 2.661.293,11 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil duzentos e noventa e três reais e onze centavos); Contrato nº 0201004/2023-Pmla/Fmas. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de assistência Social, Cnpj nº 05.709.195/0001-09. Contratada: empresa H C Pantoja Barra eireli, inscrita no Cnpj nº 28.739.802/0001-37. Valor: 1.860.956,58 (um milhão oitocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); Contrato nº 0201003/2023-Pmla/Fms. Data da assinatura: 02 de Janeiro de 2023. Vigência do Contrato: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2023. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, Cnpj nº 18.709.224/0001-32. Contratada: H C Pantoja Barra eireli, inscrita no Cnpj nº 28.739.802/0001-37. Valor: R\$ 6.063.228,12 (seis milhões sessenta e três mil duzentos e vinte e oito reais e doze centavos).

